LEI Nº. 2710/2009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LIVROS PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS - APAE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar 100 (cem) exemplares do livro "Dois Irmãos: dos Primórdios ao Cinqüentenário de Emancipação 2009" para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 93.849.214/0001-18, com sede na Rua Sapiranga, nº 729, Bairro Industrial, Dois Irmãos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 20 DE OUTUBRO DE 2009.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,

PREFEITO MUNICIPAL.